

Director-Geral da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) (2003-2009).

Louvores concedidos pelo chefe do Centro de Gestão Financeira Geral, em 16 de Dezembro de 1987, pelo Secretário de Estado do Orçamento, em 26 de Outubro de 1995, e pela Secretária-Geral da Assembleia da República, em 19 de Abril de 2002.

201967801

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho n.º 15031/2009

A Lei n.º 1/2009, de 5 de Janeiro, estabelece o regime jurídico das Autoridades Metropolitanas de Transportes de Lisboa e do Porto, com natureza de pessoas colectivas públicas, dotadas de autonomia administrativa e financeira e de património próprio.

Sendo actualmente inegável a relevância da promoção de uma mobilidade urbana sustentada, no âmbito de uma perspectiva integrada de ordenamento do território e desenvolvimento económico, o novo modelo para as autoridades metropolitanas de transportes pretende contribuir para potenciar a articulação de políticas públicas com incidência nos sistemas de transportes metropolitanos, articulando competências que se encontram dispersas por várias entidades, quer sejam da administração central, quer sejam da administração local.

Na estrutura organizativa das autoridades organizadoras de transportes encontra-se o conselho geral, órgão deliberativo, composto por 13 membros, no caso da Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto (AMTP), referindo a alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º que a designação de 7 dos seus membros é efectuada mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos transportes e obras públicas, administração local, ambiente, ordenamento do território e desenvolvimento regional, administração interna e finanças.

Torna-se, assim, necessário proceder à nomeação dos membros daquele órgão.

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 1/2009, de 5 de Janeiro, são nomeados para o conselho geral da Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto (AMTP):

1 — Dr. Luís Miguel da Silva Ribeiro, subdirector-geral da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, em representação do Ministério das Finanças e da Administração Pública;

2 — Engenheiro Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto, presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, em representação do Ministério da Administração Interna;

3 — Dr. Carlos Cardoso Lage, presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, em representação do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;

4 — Engenheiro Eduardo da Silva Borges Pires, em representação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

5 — Dr. António José Borrani Crisóstomo Teixeira, presidente do conselho directivo do Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestres, I. P. (IMTT), em representação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

6 — Engenheiro Luís Filipe de Melo e Sousa Pardal, presidente do conselho de administração da Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P. E., em representação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

7 — Dr.ª Maria Eugénia de Almeida Santos, directora-geral das Autarquias Locais, em representação do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local.

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

19 de Junho de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos* — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira* — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia* — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia* — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

201962099

Despacho n.º 15032/2009

A Lei n.º 1/2009, de 5 de Janeiro, estabelece o regime jurídico das Autoridades Metropolitanas de Transportes de Lisboa e do Porto, com natureza de pessoas colectivas públicas, dotadas de autonomia administrativa e financeira e de património próprio.

Sendo actualmente inegável a relevância da promoção de uma mobilidade urbana sustentada, no âmbito de uma perspectiva integrada de ordenamento do território e desenvolvimento económico, o novo modelo para as autoridades metropolitanas de transportes pretende contribuir para potenciar a articulação de políticas públicas com incidência nos sistemas de transportes metropolitanos, articulando competências que se encontram dispersas por várias entidades, quer sejam da administração central, quer sejam da administração local.

Na estrutura organizativa das autoridades organizadoras de transportes encontra-se o conselho geral, órgão deliberativo, composto por 17 membros, no caso da Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa (AMTL), referindo a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º que a designação de nove dos seus membros é efectuada mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos transportes e obras públicas, administração local, ambiente, ordenamento do território e desenvolvimento regional, administração interna e finanças.

Torna-se, assim, necessário proceder à nomeação dos membros daquele órgão.

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 1/2009, de 5 de Janeiro, são nomeados para o conselho geral da Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa (AMTL):

1 — Dr. Luís Miguel da Silva Ribeiro, subdirector-geral da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, em representação do Ministério das Finanças e da Administração Pública;

2 — Engenheiro Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto, presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, em representação do Ministério da Administração Interna;

3 — Engenheiro António Fonseca Ferreira, presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, em representação do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;

4 — Engenheiro Eduardo da Silva Borges Pires, em representação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

5 — Dr. António José Borrani Crisóstomo Teixeira, presidente do conselho directivo do Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestres, I. P. (IMTT), em representação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

6 — Engenheiro Luís Filipe de Melo e Sousa Pardal, presidente do conselho de administração da Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P. E., em representação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

7 — Eng. António Guilhermino Rodrigues, presidente do conselho de administração da ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., em representação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

8 — Engenheiro Alberto Conde Moreno, presidente do conselho directivo do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P., em representação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

9 — Dr.ª Maria Eugénia de Almeida Santos, directora-geral das Autarquias Locais, em representação do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local.

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

19 de Junho de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

201961953

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 15033/2009

O Gabinete de Investigação de Segurança e de Acidentes Ferroviários (GISAF) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 210/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, no quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e dos objectivos do Programa do Governo no que diz respeito à moderniza-

ção administrativa, à melhoria da qualidade dos serviços públicos com ganhos de eficiência.

No entanto, só com a transposição da Directiva n.º 2004/49/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004, relativa à segurança dos caminhos-de-ferro comunitários, que integra o «Pacote Ferroviário II», através do Decreto-Lei n.º 394/2007, de 31 de Dezembro, se deu conteúdo à investigação técnica de acidentes e incidentes ferroviários cuja competência é do GISAF.

Ao GISAF foram atribuídas as competências para a investigação das ocorrências, bem como a competência para proceder à sua análise e para propor o seu tratamento, de acordo com a gravidade das mesmas.

Até agora este organismo não foi ainda dotado do dirigente que pudesse, de forma eficaz e eficiente, concretizar as suas extensas e relevantes atribuições, tendo as suas atribuições e competências sido asseguradas por outros organismos, naturalmente, sem a eficácia que seria expectável para um organismo que lhes seja inteiramente dedicado.

Por se entender que o director do GISAF deve deter um perfil pessoal e profissional que permita atingir os objectivos pretendidos, nesta fase, a experiência do respectivo dirigente é determinante, pelo que, se considera fundamental aproveitar a experiência e a capacidade de liderança demonstradas pelo licenciado Victor Manuel de Sousa Ricota.

Atendendo ao interesse público excepcional demonstrado na nomeação do licenciado Vítor Manuel de Sousa Ricota, consubstanciado na larga experiência profissional na área de investigação técnica de acidentes ferroviários, alicerçada no trabalho desenvolvido a nível nacional e internacional, afigura-se ter as competências adequadas ao cargo a ocupar.

Assim, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 395/2007, de 31 de Dezembro, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado para exercer o cargo de director do Gabinete de Investigação de Segurança e de Acidentes Ferroviários, por razões de interesse público excepcional, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado Victor Manuel de Sousa Ricota.

2 — Encontra-se autorizado o exercício das funções públicas referidas no número anterior, bem como a cumulação da remuneração correspondente às funções com um terço da respectiva pensão de aposentação, nos termos dos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

26 de Junho de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Victor Manuel de Sousa Ricota;
Estado — casado;
Naturalidade — Tomar, Portugal.

2 — Formação académica — licenciado em Engenharia Mecânica pelo Instituto Superior Técnico.

3 — Actividade profissional:

Safety adviser da Agência Europeia Ferroviária (ERA) até 31 de Março de 2009;

Perito encarregado de aconselhar a Comissão Europeia em matéria de acidentes no sector dos transportes (aéreo, marítimo, ferroviário, rodoviário e *pipelines*), entre Julho de 2004 e Janeiro de 2006;

Autoridade de Segurança da Exploração da CP — Caminhos-de-Ferro Portugueses, de Janeiro de 1998 a Janeiro de 2006;

Assistente da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, de Outubro de 1996 a Setembro de 1999;

Assessor principal da Direcção de Serviços de Transportes Ferroviários da Direcção-Geral de Transportes Terrestres;

Presidente da COTRANSFER — Comissão para a Regulamentação do Transporte Ferroviário;

Vereador da Câmara Municipal de Lisboa;

Subdirector-geral da Aviação Civil;

Director de serviço de Veículos da Direcção-Geral de Viação;

Director de serviços de Aprovisionamentos Públicos da Direcção-Geral do Património do Estado;

Director de serviços de Gestão dos Veículos do Estado;

Director de serviços do Material de Transporte da Direcção-Geral das Indústrias Electromecânicas;

Representante do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações na Comissão Permanente de Certificação Profissional do IEFP para a formação profissional dos técnicos da área dos transportes;

Representante da DGAC na Comissão de Planeamento do Transporte Aéreo de Emergência;

Vogal do conselho fiscal da CARRIS;

Membro do conselho directivo da Prevenção Rodoviária Portuguesa, em representação da CP;

Membro do Samnet/Samrail Group para o desenvolvimento da Directiva Ferroviária n.º 49/2004/EU.

201967453

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15034/2009

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de Março, determino que o Consulado Geral de Portugal em Vancouver passe a ter a jurisdição sobre a província de Alberta, área onde se encontra sediado o Consulado Honorário de Portugal em Edmonton.

22 de Junho de 2009. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

201967956

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Instituto de Gestão da Tesouraria
e do Crédito Público, I. P.

Aviso n.º 11749/2009

De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados, de que a taxa média a vigorar no mês de Julho-2009 é de 1,86481%, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 2,05129%.

26 de Junho de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia*.

201966716

Aviso n.º 11750/2009

De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados, de que a taxa de juro para o mês de Julho de 2009, já multiplicada pelo factor 0,96 é de 1,79022%.

26 de Junho de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia*.

201966651

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 644/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, o seguinte primeiro-tenente da classe de Administração Naval:

23091 Nuno José Filipe Mendes (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Março de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe é devido o vencimento do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 26786 capitão-tenente da classe de Administração Naval Paulo Filipe da Graça Barreiro, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 23491 capitão-